

**PORTARIA Nº 542, DE 24 DE MAIO DE 2024**

Designa os membros do Conselho Gestor do Fundo de Compensação ao Registrador Civil das Pessoas Naturais (FCRCPN), instituído pela Lei estadual nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TJRN), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em 24 de março do corrente ano, entrou em vigor a Lei estadual nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021, dispondo sobre as Custas Judiciais, os Emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, a Taxa de Fiscalização Judiciária, sobre o Fundo de Compensação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no art. 13 da Lei estadual nº 11.038, de 2021, a gestão das receitas do Fundo de Compensação ao Registrador Civil das Pessoas Naturais (FCRCPN) será feita pelo Conselho Gestor integrado por 5 (cinco) membros, sendo: um Juiz de Direito indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, que será o Presidente; dois servidores que serão indicados pelo Presidente do Tribunal de Justiça; o Presidente da ANOREG/RN ou um Notário por ele indicado; e um Registrador Civil das Pessoas Naturais, indicados pela ANOREG/RN; e

CONSIDERANDO as indicações da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte (ANOREG/RN), constantes do SIGAJUS nº 04101.037554/2024-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Compensação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais (FCRCPN):

I - DIEGO DE ALMEIDA CABRAL, Juiz de Direito indicado pelo Presidente do TJRN, como membro titular e o Juiz de Direito PAULO LUCIANO MARQUES como suplente;

II - MANOEL CÍCERO COUTINHO JÚNIOR, servidor indicado pelo Presidente do TJRN;

III - MARLILTON ARAÚJO DE PAIVA, servidor indicado pelo Presidente do TJRN;

IV - MARIA LUCIVAM FONTES SILVA AZEVEDO, titular do 4º Ofício de Mossoró, indicado pela ANOREG/RN; e

V - SYDIA MARA FERNANDES DE SOUZA ROSAS, titular do Ofício Único de Caiçara do Rio do Vento, indicado pela ANOREG/RN.

§ 1º O mandato do Juiz de Direito Diego de Almeida Cabral vigorará até 8 de janeiro de 2025;

§ 2º O mandato do membro indicado no inciso IV vigorará até o dia 17 de abril de 2025;

§ 3º O mandato dos membros indicados nos incisos II, III e V vigorará até o dia 6 de abril de 2026.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor do FCRCPN as atribuições definidas no art. 14 da Lei estadual nº 11.038, de 2021.

Art. 3º Ficam revogados seguintes atos:

I - Portaria nº 74, de 9 de janeiro de 2023;

II - Portaria nº 521, de 17 de abril de 2023; e

III - Portaria nº 428, de 18 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA  
Presidente